



**EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCESSÃO ONEROSA DOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA - LOTE 2**

CONCORRÊNCIA N° 001/2019

PROCESSO N° 003/2018

RETIFICAÇÃO N° 01 DA REEDIÇÃO

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através de sua Comissão Permanente de Licitações, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que encaminharam o Recibo de Retirada de Edital pela Internet até o presente momento e também disponibilizado no site www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, fica revisado o prazo inicialmente estabelecido, nos termos do § 4º, do artigo 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1) Ficam retificados o Preâmbulo do Edital, Cláusula Terceira, item 3.3, Cláusula Sexta, subitens 6.2.1 “a-1”, 6.3.3 “a”, Cláusula Décima Quarta, item 14.9, Anexo II, em seus subitens II.a.2.1 e II.a.3.1, Anexo III, Cláusula Décima Quinta, em seus itens 15.1. e 15.2, Cláusula Décima Sétima, em seu 17.9 e Cláusula Vigésima Quarta, em seu item 24.7, Anexo V, item V.1, Anexo VI, item VI.a. e subitens VI.a.1, VI.a.2, VI.b, VI.c.1, Anexo VII, subitem VII.b.2, que passam a ter a seguinte redação:

“HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 09h00min

Do dia: 24 de setembro de 2019

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

3.3 A remuneração será reajustada anualmente, por solicitação fundamentada pela operadora, de acordo com a seguinte fórmula:

Transporte Coletivo:

$$R = 0,5693 \times i1 + 0,2484 \times i2 + 0,0170 \times i3 + 0,1076 \times i4 + 0,0577 \times i5$$

6.2.1 ...

a-1) O valor proposto pela tarifa técnica não poderá ser superior a R\$ 5.829 (CINCO REAIS, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MILÉSIMOS)

6.3.3. Qualificação Econômica – Financeira

a) Comprovação de capital social ou patrimônio líquido, na forma da lei, de no mínimo R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões e Trezentos Mil Reais), na data de entrega das propostas, equivalente a aproximadamente 5% (cinco) por cento do valor total estimado para investimentos, conforme Anexo VI.a.



14.9 Para fim de aplicação do disposto no **subitem 8.2, alínea “d”**, estima-se o valor da presente licitação pelo período de 01 (um) ano em R\$ 89.225.787,56 (oitenta e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o valor total para 08 (oito) anos em R\$ 713.806.300,48 (setecentos e treze milhões, oitocentos e seis mil, trezentos reais e quarenta e oito centavos).

Anexo II - Termos de Referências e Características do Lote de Veículos e Serviços de Transporte Coletivo

II.a.2 – INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO

II.a.2.1 – SÍNTESE DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Com previsão de inicio de operação para Agosto / 2020 o Sistema contará com o LOTE 3, concessionária BRT – Sorocaba que terá linhas de atendimento nos corredores Norte x Sul e Leste x Oeste, através de corredores segregados do BRT e Corredores Estruturais (faixa exclusivas).

II.a.3 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO LOTE 2 DE VEÍCULOS E SERVIÇOS

II.a.3.1. – SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

O LOTE 2 de serviço fornecido a licitação se apresenta em duas fases de operação, sendo a operação inicial prevista para o período compreendido de março/2019 à julho/2020 e operação posterior compreendida de agosto/2020 até o termo do contrato.

Anexo III – Minuta do Contrato

15.1 A remuneração será reajustada anualmente, por solicitação fundamentada pela **OPERADORA**, de acordo com a seguinte fórmula:

a) Transporte Coletivo Urbano:

$$R = 0,5693 \times i1 + 0,2484 \times i2 + 0,0170 \times i3 + 0,1076 \times i4 + 0,0577 \times i5$$

15.2 Para o cálculo do reajuste do valor da remuneração da **OPERADORA**, será considerado como mês base, o mês do orçamento, conforme Anexo VI.a. – Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano, data base de agosto/2019.

17.9 As modificações introduzidas não importarão em qualquer direito a compensação ou indenização à **OPERADORA**, salvo aquelas já previstas no item 15.3.

24.7 O valor estimado do contrato de concessão, relativo ao prazo total de 8 (oito) anos da concessão é de R\$ (.....).

Anexo V – Termo de Referência de Valores de Remuneração (*)

V.1. – Serviço de Transporte Coletivo Urbano

Limite Máximo Permitido do Valor por Passageiro Remunerável Previsto (*PTra_i*):

Serviço Transporte Coletivo Urbano	(R\$/ <i>PTra_i</i>)
Limite Máximo Permitido	R\$ 5,829



O valor de Tarifa Técnica de R\$ 5,829 (CINCO REAIS, OITOCENTOS E VINTE E NOVE MILÉSIMOS) corresponde ao limite máximo permitido a ser ofertado pela proponente em sua proposta comercial. Serão desclassificadas as proponentes cujo valor proposto for superior ao limite estabelecido.

Para efeito de apresentação de Estudos Técnicos definidos no Anexo VI.c. – Apresentação do Estudo Técnico Econômico- Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento, a proponente deverá considerar o passageiro remunerável (*PTraí*) estabelecido no Anexo VI.b. e valor que deverá ofertar por passageiro conforme Anexo VIII - Modelo para Apresentação de Proposta de Valor.

(*) Para os devidos fins de elaboração da Proposta de Valor, esclarecemos que a data base de cálculo dos valores orçados para elaboração da Tarifa Técnica máxima permitida, é AGOSTO de 2019.

Anexo VI – Termo de Referência de Orçamento, Fluxo de caixa e Outras Informações

Anexo VI.a. – Orçamento estimado do serviço de transporte coletivo urbano

As tabelas a seguir apresentam os dados de orçamento para o lote 2, os custos operacionais do serviço objeto da concessão, calculados com uma frota de idade média de 3 (três) anos para a 1^a fase (fase inicial) e manutenção da idade média em 5 anos a partir da 2^a fase ao longo do período de concessão.

Os valores referem-se a um ano de concessão, nas condições operacionais plenas previstas e com valores na data base de **AGOSTO de 2019**.

Não estão incluídas receitas acessórias, como a decorrente de exploração dos cartões do Sistema de Cobrança Automática de Tarifas, entre outras.

Tabela VI.a.1. – Orçamento Estimados dos Custeios para o Lote 2:

Custeios Previstos Serviço de Transporte Coletivo (Base anual)	1^a fase (R\$)	2^a fase (R\$)
Total Custeio	89.262.075	78.359.387
- Custo variável	27.871.596	24.537.389
- Custo de Pessoal	51.568.579	44.140.539
- Custos Administrativos	2.424.461	2.078.025
- Custo de Capital (Depreciação frota e Garagem)	7.397.439	7.443.607
- Custo com Manutenção de Pontos e Abrigos	0	159.827



Tabela VI.a.2. – Valores estimados para investimentos:

Total Previsto para Investimentos	R\$	45.944.213
Material Rodante (Frota)	R\$	35.007.209
Valor da Outorga:	R\$	0
Veículos de Auxiliares:	R\$	456.599
Infraestrutura Garagem/Edificações: **	R\$	7.960.405
Implantação de Pontos e Abrigos:	R\$	2.520.000

** - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se informar eventuais valores como custeios mensais no item 3.3. – Custo Administrativo da planilha 11. – fluxo de caixa de investimento;

Anexo VI.b. – Referência de Frota, Quilometragem Mensal, Passageiros Remuneráveis Previstos, Tributação, Salários, Benefícios e Valores de Ressarcimentos

REFERÊNCIA DE FROTA, QUILOMETRAGEM, PASSAGEIROS REMUNERÁVEIS (PTra), TRIBUTAÇÃO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, JORNADA DE TRABALHO, BENEFÍCIOS E VALORES DE RESSARCIMENTOS

Piso Salarial

Conforme estabelecido no último dissídio coletivo da categoria, temos os seguintes pisos salariais:

- Salário de Motorista: R\$ 3.940,00
- Salário Agente de Bordo:R\$ 1.390,66
- Salário Médio – Pessoal de Fiscalização ⁽¹⁾: R\$ 3.238,54
- Pessoal de Manutenção e Administrativo: Método; % sobre despesas com pessoal de Operação, orientando-se dos parâmetros informados no Anexo 3 – parâmetros de referência no Anexo VI.c.1 – Estudo Técnico de Viabilidade Econômico-Financeiro – Planilha de Fluxo de Caixa de Investimento;

Nota: Para as demais funções a proponente deverá orientar-se pelo “Acordo Coletivo de Trabalho 2019/2020 – Setor Urbano – Piso salarial mínimo para as funções internas”, obtido no Sindicato dos Trabalhadores em Transporte Rodoviários de Sorocaba e Região.



Referência de Preços para cálculo das despesas com benefícios:

Rubrica	Valor Unitário	Observação
Cesta básica	R\$ 99,59	Entrega 5º dia útil
Convênio médico	R\$ 518,29	Mensal
Vale refeição (Valor Facial)	R\$ 23,00	Entrega 5º dia útil (30 Ticktes) acordo coletivo
Café da mahã	R\$ 1,91	Todos os dias das 3:30h as 09:00h
P. L. R.	R\$1.700,00	Pago no retorno das férias
Plano Odontológico	R\$ 69,86	Por funcionário
Vacina HN1	R\$ 3,42	Por Funcionário

Nota: P. L. R. – Participação nos Lucros e Resultados



Planilha para apresentação do fluxo de caixa

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES
Sistema de Transporte Coletivo de Sorocaba
Diretoria de Transporte Urbano - DTU
Gerência de Comercialização e Custos - GCT / Setor de Remuneração e Custos - SRC

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA DE INVESTIMENTO - EDITAL DE LICITAÇÃO N° XXX/2019
PLANILHA DE CÁLCULO DOS CUSTEIOS REFERENTE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO

NOME DA PROPONENTE:

Lote:	2
Nº Proc.:	00/01/1900

PLANILHA DE CÁLCULO DA TARIFA TÉCNICA OFERTADA E CÁLCULO DA TIR E VPL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ECONÔMICO (ANO)	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
Incial	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	
RECEITA LIQUIDA (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1. Receita Bruta (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1. Receita Operacional Direta - Serviço Coletivo	0,00	0	0	0	0	0	0	0	0
1.1.1. Valor da Tarifa Técnica por Passageiro (Ofertada):*	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
1.1.2. Passageiros Remuneráveis (Ptra.) - PREVISTOS:	0	17.011.855	15.078.720	15.078.720	15.078.720	15.078.720	15.078.720	15.078.720	15.078.720
1.3. Outras Receitas (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Tributação Sobre o Faturamento (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.1. PIS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. COFINS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.3. ISS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.4. Ref. Lei 12.715, de 17 de Setembro de 2012 (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. TOTAL DE CUSTEIOS SER. DE TRANSP. COL. (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3.1. Custeios Variáveis (R\$)	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
3.2. Custeios com Pessoal (R\$)	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
3.3. Custeios Administrativos (R\$)	0	0,00	0	0	0	0	0	0	0
3.4. Custeios com Manutenção de Abrigos (R\$)	0	0	0,00	0	0	0	0	0	0
4. EBITDA (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Depreciação - Frota, Garagens e Investimentos (R\$)	0	0,00	0	0,00	0	0	0	0	0
6. EBIT (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Encargos Financeiros (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. EBT (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. IMPOSTOS (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1. Contribuição Social (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.1.1. - Valor percentual:	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%
9.2. Imposto de Renda (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9.2.1. - Valor percentual:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
10. RESULTADO LÍQUIDO (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FLUXO DE CAIXA DO EMPREENDIMENTO	Ano 0	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8
A. Resultado Líquido (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B. Valores não Desembolsados (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
B.1. Depreciação (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
C. Fluxo de Caixa Operacional (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D. Investimentos (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.1. Material Rodante (Frota)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.2. Revenda de Veículos da Frota	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.3. Valor da Outorga:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.4. Veículos de Auxiliares:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.5. Infraestrutura Garagem/Edificações: **	0	0	0	0	0	0	0	0	0
D.6. Implantação de Pontos e Abrigos:	0	0	0	0	0	0	0	0	0
E. Fluxo de Caixa do Empreendimento (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
F. Fluxo de Caixa Acumulado (R\$)	0	0	0	0	0	0	0	0	0

TAXA DE JUROS DO VALOR FINICIADO =	Não Aplicável
TAXA DE DESCONTO =	8%
VALOR PRESENTE LÍQUIDO =	R\$ 0,00
TAXA INTERNA DE RETORNO (ANO)	#NUM!
PAYOUT SIMPLES =	0,0
PAYOUT DESCONTADO =	0,00

* - Nota: A Tarifa Técnica Ofertada deverá ser calculada e informada com três casas após a vírgula;

** - Nota: Em caso de optar por Locação de Garagem/Edificação, deve-se marcar "X" na planilha "Informações do Lote" e indicar o valor de Custeios na planilha 8. - Custos da ADM;

Anexo VI.c.1. – Planilha a ser Preenchida Pela Licitante

- Planilhas atualizadas e disponibilizadas no site da URBES

Anexo VII - Modelo para Apresentação de Declarações e Termos de Compromissos

VII.b.2. - COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE DE FROTA

A Licitante signatária declara, para os devidos fins objeto do Lote nº. 2 – Edital 001/2019 - Processo nº. 003/2018, que se propõe a realizar os serviços descritos Anexo II.a- Características Básicas do Lote de Serviços e Veículos, com a Frota de Veículos de acordo com as características definidas no Anexo II.a do presente edital, a ser disponibilizada para o inicio da operação:

Idade Média de: _____ (por extenso) anos.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax: (15) 3331-5001.
E-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



Declara ainda, que a frota a ser disponibilizada estará em conformidade com as normas e exigências legais, notadamente aquelas referente a acessibilidade.

Por ser verdade firmamos o presente termo de compromisso.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa”

2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 21 de agosto de 2019.

**Luiz Alberto Fioravante
Secretário de Mobilidade e Acessibilidade
Diretor Presidente-URBES**